# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.055, DE 08 DE JANEIRO DE 1.991

Dispõe sobre a concessão de uso ' de alienação de terrenos a pessoas carentes.

**FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA,** Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Mococa, ' aprovou em Sessão Extraordinária de 19 de dezembro de 1990, Projeto de Lei nº 148/90, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso e alienação a 50 lotes localizados ' no Núcleo Habitacional "Nenê Pereira Lima", na Vila Santa Rosa, a pessoas comprovadamente carentes.

Art. 2º - Esta concessão dependerá de prévia seleção e pesquisa sócio-econômica a cargo de assistente social afeta ao Departamento de Promoção Social e Habitação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, preservando-se, no que couber, as disposições da Lei 1.894, de 05 de dezembro de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE JANEIRO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico